RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
RICCIERI CONFECÇÕES LTDA
Autos nº 0301496-78.2018.8.24.0078
1ª Vara da Comarca de Urussanga
Criciúma-SC, 29 de outubro de 2019.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RICCIERI CONFECÇÕES LTDA, ***em Recuperação Judicial***, realizada na ACIC - Associação Empresarial de Criciúma, Auditório Jayme Antônio Zanatta, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030, no **dia 29/10/2019 às 09:30 horas**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado Diário de Justiça Eletrônico nº 3128, disponibilizado em 20/08/2019, nas páginas 2102/2103 e, "Diário Catarinense", veiculado em 07 e 08/09/2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da ***Administradora Judicial***, **Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**. Com relação à classe de créditos com **garantia real**, verificou-se a presença de 100% (cem por cento) correspondente a R$ 1.148.534,81 de constantes da relação de credores do Administrador Judicial; já no tocante à classe dos créditos **quirografários**, compareceram 55,01% (cinquenta e cinco vírgula um por cento) correspondente a R$ 1.087.818,00 de R$ 1.977.474,34, constantes da relação do Administrador Judicial, e, por fim, com relação a classe de **microempresas ou empresas de pequeno porte**, nenhum dos credores constantes da relação do Administrador Judicial compareceu ao ato, portanto, diante da insuficiência de quórum necessário, não foi instalada a Assembleia Geral de Credores, em razão da previsão do art. 37, §2° da Lei nº 11.101/2005. Confirmou-se, então, a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembléia, havendo, contudo necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejam participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembléia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida e aprovada por todos, assinada pelo Presidente e pelo procurador da sociedade empresária devedora.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Junior
Presidente

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA
em Recuperação Judicial
Dr. Cristiano Antunes Rech

Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Fone: (48) 3433-8525/3433-8982 - CEP 88801-120 - Criciúma - SC
Rua Abdon Batista, 121 - Sala 1004 - Fone: (47) 3028-8525 - CEP 89201-010 - Joinville - SC
www.gladiusconsultoria.com.br
Agenor Daufenbach Junior CRA/SC 6410 OAB/SC 32401
Cibele Rovaris Daufenbach CRC/SC 22845
GLADIUS CONSULTORIA CRA 1025-J